

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019
- SES/DF**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 096/2019 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CBV**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO MENSAL DE NO MÁXIMO 50 CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS DE VITRECTOMIA NOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO- CBV**, inscrita no CNPJ nº **06.160.688/0001-53** denominada CONTRATADA, com sede na av. L2 Sul, QD 613, Asa Sul- Brasília-Distrito Federal, CEP 702000-730, Telefone: (61) 3214-5000 E-mail: negocios@cbv.med.br/cbv@cbv.med.br, neste ato representado por **FABIO GONÇALVES DO COUTO**, portador do **RG nº 2162890 SSP/GO** e inscrito no **CPF nº 438.920.431-91**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00349079/2019-79, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº **096/2019-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **15/10/2022** e término em **14/10/2023**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **12 procedimentos, por mês, de cirurgias oftalmológicas de vitrectomia nos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**, equivalente a **24%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 1.962.624,96** (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

2.2.1. Com o acréscimo, o valor global do contrato **passa de R\$6.214.979,04** (seis milhões, duzentos e quatorze mil novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos) **para R\$8.177.604,00** (oito milhões, cento e setenta e sete mil seiscentos e quatro reais) e o valor mensal **passa de R\$517.914,92** (quinhentos e dezessete mil novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) **para R\$ 681.467,00** (seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

2.2.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT / MÊS	VALOR R\$ SIGTAP/SUS UNITÁRIO	VALOR R\$ SIGTAP/SUS MÊS	VALOR R\$ SIGTAP/SUS ANUAL
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	12	R\$ 75,15	R\$ 901,80	R\$ 10.821,60
04.05.03.005-3	INJEÇÃO INTRA-VITREO	12	R\$ 82,28	R\$ 987,36	R\$ 11.848,32
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL	12	R\$ 1.074,86	R\$ 12.898,32	R\$ 154.779,84
04.05.03.009-6	SUTURA DE ESCLERA	12	R\$ 161,19	R\$ 1.934,28	R\$ 23.211,36
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	12	R\$ 82,28	R\$ 987,36	R\$ 11.848,32
04.05.05.030-5	SUTURA DE Córnea	12	R\$ 164,08	R\$ 1.968,96	R\$ 23.627,52
04.05.04.013-0	INJEÇÃO RETRUBULBARE PERIBULBAR	12	R\$ 22,93	R\$ 275,16	R\$ 3.301,92
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	12	R\$ 381,08	R\$ 4.572,96	R\$ 54.875,52
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	12	R\$ 1.862,63	R\$ 22.351,56	R\$ 268.218,72
04.05.03.015-0	VITRIOLISE A YAG LASER	12	R\$ 54,00	R\$ 648,00	R\$ 7.776,00
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO E ENDOLASER	12	R\$ 2.921,17	R\$ 35.054,04	R\$ 420.648,48
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLURCARBONO ÓLEO DE SILICONE / ENDOLASER	12	R\$ 3.283,41	R\$ 39.400,92	R\$ 472.811,04
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	12	R\$ 300,60	R\$ 3.607,20	R\$ 43.286,40
04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	12	R\$ 389,64	R\$ 4.675,68	R\$ 56.108,16
04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	12	R\$ 468,60	R\$ 5.623,20	R\$ 67.478,40
04.05.03.023-1	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL	12	R\$ 389,64	R\$ 4.675,68	R\$ 56.108,16
04.05.03.003-7	CRIOTERAPIA OCULAR	12	R\$ 116,00	R\$ 1.392,00	R\$ 16.704,00
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO DOBRÁVEL	12	R\$ 651,60	R\$ 7.819,20	R\$ 93.830,40
04.05.05.032-1	CIRURGIA FISTULIZANTE ANTIGLAUCOMATOSA/ TRABECULECTOMIA	12	R\$ 898,35	R\$ 10.780,20	R\$ 129.362,40
04.05.05.001-1	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGIA	12	R\$ 249,85	R\$ 2.998,20	R\$ 35.978,40
TOTAL				R\$	R\$

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549	10302620221452549
III	Elemento de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000	138003467
V	Valor Inicial:	1.312.051,13	R\$ 1.117.605,88
VI	Nota de Empenho:	2022NE09672	2022NE05898
VII	Data de Emissão:	20/09/2022	14/06/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A garantia financeira não será exigida, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/09/2022, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Gonçalves do Couto, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 30/09/2022, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96178042)
verificador= **96178042** código CRC= **759D20C7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF